

CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 04 DE JANEIRO DE 1999

“Revoga a Resolução nº128 de 06 de junho de 1997, que altera dispositivos da Resolução nº 117, de 23 de agosto de 1994, que institui o Regimento Interno da Camara Municipal de Restinga”

o senhor OZAIR SOARES, Presidente da Camara Municipal de Restinga Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faz saber que a Camara Municipal de Restinga, nos termos da Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Edilidade.

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução nº 128, de 06 de junho de 1997, que altera dispositivos da Resolução nº 117, de 23 de agosto de 1994, que institui o Regimento Interno da Camara Municipal de Restinga.

Artigo 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrário.

Camara Municipal de Restinga-SP.

Em 04 de janeiro de 1999

OZAIR SOARES

Presidente da Camara Municipal